

## TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 1.1

### PROCESSO AUDESP Nº 13 – INEXIGIBILIDADE (ART. 74, III, “c”) Nº 01/2025 - LEI Nº 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

#### 1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da RIOPRETOPREV. O foco principal desses serviços reside na realização da avaliação atuarial anual e no gerenciamento contínuo dos riscos atuariais e financeiros, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios previdenciários.

Os serviços, resumidamente, a serem prestados abrangem, mas não se limitam a:

- **Avaliação Atuarial Anual:** Elaboração de relatório técnico contendo o diagnóstico completo da situação atuarial e financeira do RPPS, incluindo o cálculo das reservas matemáticas, a definição do plano de custeio, a projeção das receitas e despesas previdenciárias, e a análise da duração do passivo.
- **Elaboração de Projeções Atuariais:** Desenvolvimento de demonstrativos com horizonte de 35 (trinta e cinco) anos, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e projeções de fluxo financeiro para 75 (setenta e cinco) anos.
- **Emissão de Nota Técnica Atuarial (NTA) e Preenchimento de DRAA:** Elaboração de Nota Técnica Atuarial, quando necessária, e preenchimento do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) no sistema CADPREV (ou outro que venha substituí-lo) do Ministério da Previdência Social.
- **Consultoria para Adequações Legais:** Prestação de consultoria especializada para adequações normativas, incluindo a elaboração de minutas de projetos de lei para revisão do plano de custeio ou implementação de segregação de massas, quando aplicável.
- **Elaboração de Teste de Aderência das Hipóteses Atuariais:** Realização de estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios do RPPS, o qual deverá embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022 e Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6).
- **Elaboração do Plano de Trabalho Atuarial e Gestão de Riscos:** Desenvolvimento do Plano de Trabalho Atuarial, documento que elenca todas as obrigações atuariais do RPPS, identifica os responsáveis por cada etapa, os níveis de responsabilidade e participação dos atores (técnicos e gestores do RPPS, atuário, Conselho Deliberativo, gestor da área de administração de recursos humanos do ente federativo, representante legal do ente federativo, entre outros), e os prazos a serem cumpridos. Adicionalmente, inclui a elaboração do plano de gestão de riscos atuariais e/ou matriz de riscos atuariais.
- **Relatórios Gerenciais Bimestrais:** Produção de relatórios periódicos que contemplem a análise dos riscos atuariais, a adequação do plano de custeio, a evolução das provisões matemáticas, o índice de cobertura do passivo e a constituição dos fundos de oscilação de risco e garantidor de benefícios, entre outras informações relevantes e tempestivas.
- **Elaboração de Relatório de Gestão Atuarial:** Desenvolvimento de relatório que contemple a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas previdenciárias estimadas e efetivamente executadas.

- **Atendimento Contínuo e Capacitação Técnica:** Prestação de atendimento contínuo, orientação e capacitação técnica, incluindo apoio aos gestores e conselheiros do RPPS, suporte para prestação de contas e revisão da Política de Investimentos.
- **Serviços Eventuais:** Realização de reavaliações dos cálculos atuariais em caso de alterações significativas na massa de segurados, mudanças legislativas ou revisão do plano de cargos e salários.

A prestação dos serviços contempla, ainda, a realização de visitas presenciais periódicas para apresentação dos resultados aos gestores, conselheiros e em audiências públicas.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial não se limita a uma mera necessidade operacional ou ao cumprimento de exigências legais, mas representa uma decisão estratégica fundamental para a sustentabilidade e a boa governança da RIOPRETOPREV.

A natureza da contratação é de **natureza técnica e/ou predominantemente intelectual (ciências atuariais)**, cujos serviços abrangem complexas análises, prestados satisfatoriamente somente por **profissional com comprovada experiência e notória especialização na área**, características estas **cruciais e inafastáveis para a correta consecução dos objetivos** e das análises técnicas necessitadas pela entidade de previdência, sobremaneira intrincadas e minuciosas.

O Regime Próprio de Previdência Social, por sua natureza de longo prazo e pela complexidade de suas variáveis (demográficas, econômicas, financeiras), exige uma gestão atuarial especializada e contínua, que se justifica para:

- Assegurar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial:** A projeção precisa de receitas e despesas futuras, a identificação de déficits e superávits, e a proposição de planos de custeio adequados dependem intrinsecamente da expertise atuarial. Sem essa assessoria, a Autarquia estaria exposta a riscos de desequilíbrio que poderiam comprometer o pagamento de benefícios futuros.
- Garantir a Conformidade Legal e Normativa:** As exigências da Constituição Federal (Art. 40), da Portaria MTP nº 1.467/2022 e do Manual do Pró-Gestão (versão 3.6) são rigorosas e demandam a elaboração de diversos documentos técnicos (NTA, DRAA, Teste de Adêrência, Plano de Trabalho Atuarial, RGGAs). A não conformidade com essas obrigações pode acarretar sanções e restrições ao ente federativo.
- Fortalecer a Governança Previdenciária:** A assessoria atuarial externa qualificada oferece um olhar independente e técnico, essencial para a transparência e a credibilidade da gestão. Ela subsidia os órgãos de governança (Conselhos e Diretoria) com informações fidedignas para a tomada de decisões estratégicas e a fiscalização.
- Analisar Impactos e Propor Soluções:** A complexidade das variáveis atuariais e a constante mutação do cenário legal e econômico exigem uma análise contínua dos impactos de medidas administrativas ou legislativas no plano de benefícios. A consultoria atuarial permite que a RIOPRETOPREV seja proativa na identificação de problemas e na proposição de soluções para a manutenção da solvência.
- Profissionalização e Capacitação:** A contratação externa garante o acesso a conhecimento especializado e atualizado, além de contribuir para a capacitação técnica dos gestores e conselheiros internos, elevando o nível de profissionalismo da gestão previdenciária.

Em suma, a contratação desses serviços não é apenas uma resposta a uma exigência legal, mas uma investimento estratégico na segurança, na transparência e na sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, protegendo os direitos dos servidores e beneficiários.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

LOTE/ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	Mês	12	<i>A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com ênfase na avaliação atuarial anual e no gerenciamento dos riscos atuariais e financeiros, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios previdenciários.</i>

**3.1.** Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com ênfase na avaliação atuarial anual e no gerenciamento dos riscos atuariais e financeiros, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios previdenciários.

**3.2.** O contratado será selecionado por meio da realização de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o entendimento e requisitos exigidos pelos órgãos de controle, o que culminará na seleção da proposta em que for constatada a notória singularidade e especialização do profissional ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, levando-se em consideração todo o contexto e peculiaridades do caso concreto do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto.

**3.3.** O serviço é enquadrado como técnico/intelectual e continuado, tendo em vista que a legislação vigente, principalmente a Portaria nº 1467/2022 e alterações, trazem uma série de obrigações aos RPPS, que devem ser observadas de forma contínua e permanente para que seja assegurada a correta avaliação atuarial, como a elaboração da Nota Técnica Atuarial, dos fluxos atuariais, propostas de métodos de financiamento, estudos estatísticos para análise das hipóteses atuariais, propostas de plano de amortizações do déficit, entre outras.

#### **3.4. Para a seleção da solução, deverão ser considerados os seguintes requisitos:**

- a)** Comprovação da notória experiência e especialização do profissional ou da empresa no campo de sua atuação relativo à contratação (consultoria/gestão atuarial para RPPS), decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência no mais alto nível/excelência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, da qual seja possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- b)** Habilitação completa, com todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhistas e técnica (adiante exigidos);
- c)** Valor da proposta compatível com o mercado e com o valor orçado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, devendo a empresa contratada, inclusive, comprovar que a monta apresentada não destoaria de outros contratos praticados;
- d)** Serão exigidos atestados de desempenho anteriores (atestados de capacidade técnica), inclusive de RPPS do Porte da RIOPRETOPREV (ou maiores) e RPPS certificados no nível IV do Pró-Gestão, diante da complexidade peculiar que tal nível exige, atingível somente pelo mais alto grau de excelência.

**3.5.** Antes da formalização do contrato, a empresa escolhida deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **3.5.1. Habilitação Jurídica:**

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 3.5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive quanto à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 3.5.3. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de **aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente**, comprovando, igualmente, que a **empresa tenha experiência na execução dos serviços similares, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos** (experiência mínima legal permitida), por meio da apresentação de certidões, documentos ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Ao menos 2 atestados** deverão ser fornecidos por RPPS de **grande porte ou superior (classificação ISP 2024)** que possuam, na data da prestação do serviço, **certificação no nível IV do Programa Pró-Gestão RPPS**.

b) Comprovação de **notória especialização na execução do objeto** pretendido, **por parte do profissional integrante da equipe indicado a atender à Contratante**, por meio da apresentação de, no mínimo: **desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento**, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades da qual seja possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

#### 3.5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão **negativa de falência** expedida pelo ente ou órgão competente da SEDE do fornecedor.

#### 3.5.5. Documentos Complementares:

a) Mediante entrega das declarações previstas no anexo I deste termo de referência.

3.6. A empresa licitante deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, e econômico-financeira por meio da apresentação de certidões negativas válidas, sem prejuízo das demais pesquisas e conferências feitas pela Autarquia.

3.7. O licitante deverá demonstrar conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes à área de atuação, incluindo a legislação de licitações e contratos.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nas especificações abaixo:

*A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com ênfase na avaliação atuarial anual e no gerenciamento dos riscos atuariais e financeiros, visa à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios previdenciários. Os serviços deverão englobar os itens abaixo, prestados por atuário habilitado, e outros que porventura possam a ser exigidos na legislação federal:*

### 1. AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

*Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio. O estudo é exigido pelo Ministério da Previdência Social, uma vez por ano, observando obrigatoriamente a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, notadamente seu Capítulo IV e Anexo VI.*

#### a) Análise e Crítica de Dados Cadastrais:

*Analisar os dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, por meio de transmissão de arquivo com os dados individuais, conforme layout disponibilizado pela Contratada.*

*Efetuar as críticas e as devidas correções dos campos inconsistentes ou ausentes dos dados coletados pelo RPPS, sempre que necessário.*

*Apresentar:*

- *Relatório de análise de dados;*

- Descrição das informações recebidas;
- Critérios de análise da qualidade dos dados;
- Resultados da análise dos dados;
- Critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes;
- Parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados.

Fornecer lista individual das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel, contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar sua localização e retificação.

**b) Elaboração da Avaliação Atuarial:**

Elaborar anualmente a avaliação (cálculo) atuarial em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021; Leis Federais nº 9.717/1998 e 10.887/2004; Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, notadamente seu Capítulo IV e Anexo VI, bem como observada a legislação local do ente federativo.

**c) Definição de Hipóteses e Premissas Atuariais:**

Definir e elaborar as Hipóteses e Premissas Atuariais que serão utilizadas nas referidas avaliações.

Elaborar relatório de análise de hipóteses conforme estabelecido no Capítulo IV e Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em especial quando há tendência de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto no fundo de previdência.

Assessorar na seleção de hipóteses biométricas, financeiras, de composição familiar, da taxa de juros, das taxas de crescimento real de salários, benefícios e demais a serem aplicadas aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto entre o atuário, os representantes do RPPS e os representantes do Ente Federativo. Esta atividade atende ao disposto pelo Art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

**d) Projeções Atuariais:**

Elaborar a projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes do Ministério da Previdência Social (MPS).

Efetuar o demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos com a finalidade de atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Elaborar demonstrativo de duração do passivo, estabelecido no Capítulo IV e Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Desenvolver projeções atuariais para um horizonte de **75 (setenta e cinco) anos**, em linha com as melhores práticas atuariais para a análise de longo prazo.

**e) Relatório de Avaliação atuarial:**

Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais adotadas para substituir erros e inconsistências na base de dados;

Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência dessas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias – estabelecimento do plano de custeio (custo normal e plano de amortização);

Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo, bem como sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário.

Cálculo da duração do passivo e taxa parâmetro;

Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, com a finalidade de atender ao art. 53, §1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

*Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.*

**f) Pareceres e Relatórios Adicionais:**

*Realização de Parecer Atuarial e relatório de Avaliação Atuarial (quantos forem necessários ou solicitados) na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do RPPS. No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários, inclusive, nos casos de alteração do atual sistema previdenciário.*

*Apresentar proposta (s) de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do fundo de previdência (quantas forem necessárias ou solicitadas), quando estas não mais representarem a realidade existente no plano de previdência.*

*Apresentar parecer técnico e relatório de avaliação atuarial (quantos forem necessários ou solicitados) considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável, ainda que reflexamente, ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários.*

*Realização de reavaliações dos cálculos atuariais (quantas forem necessárias ou solicitadas) em caso de alterações significativas na massa de segurados, mudanças legislativas ou revisão do plano de cargos e salários*

*Realização de estudo por custo segregado, tais como: por sexo (homens e mulheres), por carreira (professor e não professor), etc., se solicitado pela UG do RPPS;*

*Elaboração do estudo da viabilidade orçamentária e financeira.*

**2. NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA)**

*Contém as bases atuariais, critérios e demais elementos utilizados na elaboração da avaliação atuarial.*

**a) Elaboração da NTA:**

*Elaborar a Nota Técnica Atuarial por tipo de benefício, hipóteses, premissas e metodologias, estabelecido no Capítulo IV e Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, bem como eventuais revisões ou retificações (quantas forem necessárias).*

*A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões planos previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.*

**3. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS E PLANO DE EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT**

*Elaborar relatório(s) de ganhos e perdas atuariais (quantos forem necessários), em conformidade com a normatização vigente e as melhores práticas de mercado. Este relatório deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio da demonstração do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos, e propor um plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.*

*A demonstração dos ganhos e perdas atuariais deverá ser elaborada conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, apresentando demonstrativo(s) sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.*

*Fornecer informações que possibilitem a checagem das informações e simulações realizadas na avaliação atuarial, de forma a permitir aos órgãos de governança a acurácia dos estudos realizados.*

#### **4. ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ATUARIAL E GESTÃO DE RISCOS**

*Elaboração do Plano de Trabalho Atuarial, documento que elenca todas as obrigações atuariais do RPPS, identifica os responsáveis por cada etapa, os níveis de responsabilidade e participação dos atores (técnicos e gestores do RPPS, atuário, Conselho Deliberativo, gestor da área de administração de recursos humanos do ente federativo, representante legal do ente federativo, entre outros), e os prazos a serem cumpridos. Desenvolvimento do plano de gestão de riscos atuariais e/ou matriz de riscos atuariais, para mitigar os riscos identificados nas projeções e na gestão do RPPS.*

*Realizar estudos sobre a criação e manutenção de Fundo de Oscilação de Riscos e sobre a adequação do fluxo atuarial, visando fortalecer a gestão de benefícios de risco. Realizar estudos de incorporação de bens, direitos e demais ativos, especialmente na revisão do plano de amortização, e verificação da compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS.*

#### **5. DRAA – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

*O DRAA é um demonstrativo que apresenta, resumidamente, as principais informações da Avaliação Atuarial e deve ser remetido ao Ministério da Previdência Social (MPS) anualmente, sob pena de não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).*

##### **a) Elaboração e Envio do DRAA:**

*Elaborar o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, bem como o consequente envio regular ao MPS em todos os casos exigidos pela legislação federal, assim como todas as eventuais retificações posteriores necessárias.*

#### **6. ESTUDOS ATUARIAIS DE MITIGAÇÃO**

*Estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário, buscando atender todas as questões na área Financeira, Econômica, Atuarial, fiscal e Jurídica, cujos exemplos de ocorrência estão listados a seguir (rol exemplificativo):*

##### **a) Análise de Impacto do Imposto de Renda:**

*Realização e envio dos fluxos atuariais, econômico, financeiro e orçamentário referente ao estudo Atuarial da evolução dos aposentados e pensionistas com o impacto no ativo real ajustado sobre o IR – Imposto de Renda descontado dos aposentados e pensionistas, de forma a mensurar o peso perante o déficit atuarial da transferência de tais recursos para o RPPS em uma projeção de 35 (trinta e cinco) anos.*

##### **b) Estudo de Alíquota Especial Patronal:**

*Estudo Atuarial para calcular alíquota especial patronal da educação (servidores do magistério – professores) referente à regra de aposentadoria especial, bem como aferição e apresentação de cálculos, do impacto positivo perante o déficit atuarial/aporte previdenciário.*

##### **c) Consultoria para Revisão de Segregação de Massas:**

*Consultoria Atuarial para revisão de segregação de massas, realizando transferência de benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Plano em Repartição para o Plano em Capitalização – Compra de Vidas.*

##### **d) Avaliação Atuarial alteração do plano de benefícios:**

*Cenário de Avaliação Atuarial com a adoção da Emenda Constitucional nº 103 (Reforma da Previdência) em sua elegibilidade de condição, ou, ainda, outro projeto ou norma elaborada pelo Ente Federativo.*

##### **e) Estudo de Alteração de Alíquota Patronal:**

*Estudo considerando alteração da alíquota patronal, com acréscimo de seu valor, observado os ditames legais vigentes.*

##### **f) Estudos sobre Reposição de Segurados:**

*Realização de Estudo (s) e cenários relativos à aplicação da Reposição de Segurados e incorporação de tal reposição junto ao cálculo atuarial, em conformidade com as normas previdenciárias e atuariais em vigor.*

##### **g) Outras Medidas de Mitigação:**

*Demais medidas que a Autarquia Previdenciária julgar pertinente.*

*Os cenários descritos acima deverão ser realizados para cada Avaliação Atuarial, quantos forem necessários ou solicitados, mostrando seu impacto individual e agrupado.*

## 7. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A empresa contratada deverá prestar:

### a) **Auxílio e Acompanhamento:**

Auxílio e acompanhamento no processo administrativo junto ao Ministério da Previdência Social (MPS) e Tribunal de Contas para aprovação das medidas adotadas, bem como para auxiliar em defesas perante esses órgãos.

## 8. ESTUDOS DE IMPACTO

A empresa contratada deverá:

### a) **Atualização da Avaliação Atuarial:**

Sempre que necessário, realizar atualização ou retificação da Avaliação Atuarial (quantas forem necessárias ou solicitadas), inclusive, projetando atuarialmente o fluxo financeiro de receitas, despesas, patrimônio e eventual déficit técnico, mediante as informações que forem solicitadas pela entidade previdenciária, pertinentes às atualizações cadastrais e funcionais, novos servidores admitidos, servidores ativos que perderam a qualidade de segurados, aposentadorias e pensões por morte concedidas, falecimentos, entre outras alterações relevantes ao sistema previdenciário de acordo com o exigido nos artigos 68 e 69 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Para realização dos serviços será necessário analisar os dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, por meio de transmissão de arquivo com os dados individuais, conforme layout disponibilizado pela Contratada, efetuando as críticas e as devidas correções dos campos inconsistentes dos dados coletados pelo RPPS.

## 9. REUNIÕES

### a) **Reuniões de Alinhamento e Apresentação:**

Serão realizadas reuniões presenciais e/ou videoconferências para alinhamento dos trabalhos a serem realizados, esclarecimento de possíveis dúvidas e questionamentos, e apresentações dos estudos desenvolvidos, inclusive com os poderes Executivo e Legislativo.

Serão realizadas até **02 (duas) reuniões/apresentações presenciais** referente aos resultados atuariais, bem como reuniões **apresentações por videoconferência em até 6 (seis) oportunidades por ano**.

Além das reuniões e apresentações, deverá ser realizada **uma ação educativa presencial por ano, por profissional habilitado**, com os servidores e conselheiros da RIOPRETOPREV, com **carga horária mínima de 6 horas**.

## 10. RELATÓRIOS ATUARIAIS – PRÓ-GESTÃO

Elaboração e auxílio nos relatórios atuariais necessários para certificação dos níveis do Pró-Gestão, conforme manual específico.

### a) **Relatório de Gestão Atuarial:**

Elaboração de Relatório de Gestão Atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial.

Elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial.

## 11. ASSESSORIA ATUARIAL PERMANENTE

Assessoria permanente durante a vigência do contrato a fim de esclarecer dúvidas de todos os serviços prestados, respostas a eventuais notificações dos órgãos reguladores, envio de estudo mensal posicionando as provisões matemáticas e sempre dispor profissionais aptos para atender as necessidades do RPPS.

### a) **Relatórios Mensais de Provisões Matemáticas:**

Caso necessário, elaborar e fornecer relatórios contendo resultados mensais das provisões matemáticas de benefícios a conceder, provisões matemáticas de benefícios concedidos, reservas de contingência e reservas para ajuste do plano.

### b) **Emissão do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGA contendo, no mínimo:**

Identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido;

*Gestão das Reservas Matemáticas constituídas por tipo de benefício;  
Adequação do Plano de Custeio do RPPS em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;  
Verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas;  
Atualização das Provisões Matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;  
Comparação entre a evolução dos Ativos Financeiros do plano e a evolução das Provisões Matemáticas, com o cálculo da evolução do Índice de Cobertura do Passivo;  
Adequação da estimativa de receita de compensação previdenciária dos benefícios concedidos e a conceder.*

**c) Suporte a Demandas Jurídicas e de Controle:**

*Assessorar o RPPS, em qualquer época, na elaboração de respostas a quesitos e diligências em defesas administrativas ou judiciais, além de prestar esclarecimentos e auxiliar na interposição de recursos junto a órgãos reguladores e fiscalizadores, a exemplo do Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

**d) Disponibilidade de Consultores:**

*Disponibilizar consultores capacitados até o término do contrato, com disponibilidade para atendimento técnico ao RPPS pessoalmente, por e-mail, por telefone ou aplicativo, consoante os prazos de resposta expostos neste Termo.*

Todos os relatórios/estudos e pareceres deverão atender integralmente as disposições da Portaria nº 1.467/2022 e futuras alterações, além de outras normas e disposições que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. Deverão ser atendidos os prazos legais para a entrega dos relatórios e obrigações atuariais impostos pelo Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle. Os atuários e consultores designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência **atuarão com plena independência técnica**, sendo vedado qualquer tipo de direcionamento ou interferência nos resultados dos trabalhos, especialmente no que diz respeito à definição de premissas, métodos e critérios de avaliação. O atuário deverá seguir as normas e padrões técnicos aplicáveis à sua área de atuação, zelando pela qualidade e pela fidedignidade das informações e resultados apresentados. Quaisquer alterações nos termos deste Termo de Referência que possam comprometer a independência do atuário deverão ser previamente comunicadas e formalmente acordadas entre as partes.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO**

**5.1.** Entende-se desnecessária a exigência de catálogo, ficha técnica e/ou amostra, considerando-se o presente objeto, referente à prestação de serviços de consultoria.

**5.2.** Não será exigida garantia prévia conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido às características do objeto, referente à prestação de serviços de consultoria.

**5.3.** O prazo máximo para entrega do objeto principal será aquele previsto no plano de trabalho atuarial, fixado em conjunto entre a RIOPRETOPREV e a CONTRATADA. No caso de solicitações de cenários, análises ou outros esclarecimentos por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, de imediato após o recebimento da demanda, fixar um prazo máximo para atendimento. Em caso de notificação de órgãos de controle (Ministério da Previdência Social ou Tribunal de Contas do Estado), a informação ou o cenário solicitado deverá ser fornecido com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência ao prazo final estipulado para a resposta ao respectivo órgão.

**5.4.** Todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação devem ser disponibilizados em formato digital, devidamente assinados.

**5.5.** As reuniões presenciais ou virtuais, treinamentos e capacitações acontecerão na sede da RIOPRETOPREV, localizada na Rua General Glicério, 3553, Centro, na cidade de São José do Rio

Preto, Estado de São Paulo.

**5.6.** O recebimento/quitação do contrato será realizado da seguinte forma:

**5.6.1.** Definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade do serviço e consequente aceitação após o fim de todas as obrigações ao final de seu termo.

**5.7.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço entregue provisoriamente, será comunicada a situação à CONTRATADA para correções ou ajustes. O prazo decorrido até então será desconsiderado, reiniciando-se nova contagem tão logo a situação seja sanada.

**5.7.1** aso as correções não sejam realizadas no prazo determinado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e estará sujeita às sanções previstas neste Termo e no Contrato.

**5.8.** O recebimento definitivo do serviço será realizado após a completa satisfação das seguintes condições:

**5.8.1.** Conformidade com as especificações técnicas e funcionais descritas neste Termo de Referência e na proposta contratual.

**5.8.2.** Atendimento aos requisitos e funcionalidades acordados.

**5.8.3.** Garantia do funcionamento correto do serviço, conforme acordado.

**5.9.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**5.10.** Após a entrega do serviço, será conferido e certificado pela por servidor designado pelo Diretor-Superintendente, onde será verificada a qualidade e quantidade de acordo com a especificação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1.1.** Obedecer às especificações constantes neste termo de referência e seus anexos, bem como os demais termos previstos em ulterior Contrato;

**6.1.2.** Observar a Política de Segurança da Informação e de privacidade da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE.

**6.1.3.** Observar o Código de Ética e Conduta da Contratante, atuando em conformidade com as premissas estabelecidas no documento;

**6.1.4.** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, se for o caso;

**6.1.5.** Prestar os serviços ou entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;

**6.1.6.** O retardamento na prestação dos serviços ou entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;

**6.1.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.1.8.** Efetuar serviços de suporte e orientação para o atendimento de dúvidas e esclarecimentos que possam surgir ao longo de todo o período da prestação do serviço ou entrega do produto à CONTRATANTE;

**6.1.9.** Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

**6.1.10.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento e entrega necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

**6.1.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**6.1.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, o sigilo de informações e o resguardo de informações e dados de que tenha conhecimento por força da contratação, observando-se impreterivelmente todas as obrigações e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/18), sob pena de responsabilizar-se civil e criminalmente.

**6.1.13.** Dar conhecimento imediato e formal, ao CONTRATANTE de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou manutenção/supervisão do serviço prestado ou do produto contratado.

**6.1.14.** A CONTRATADA, por meio do(s) atuário(s) e demais profissionais técnicos designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato, atuará com plena e irrestrita independência técnica e autonomia profissional, sendo vedado à CONTRATANTE qualquer forma de direcionamento, influência ou interferência nos resultados dos trabalhos, relatórios, pareceres, diagnósticos ou estudos elaborados pela CONTRATADA, especialmente no que tange à definição das premissas, métodos e critérios de avaliação atuarial.

**6.1.15.** O (s) atuário (s) responsável (is) pela execução do serviço deverá (ão) seguir as normas e padrões técnicos e éticos aplicáveis à sua área de atuação, zelando pela qualidade e pela fidedignidade das informações e resultados apresentados.

**6.1.16.** A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer tentativa de direcionamento ou interferência em seus trabalhos que possa comprometer a sua independência técnica, para que as devidas providências sejam adotadas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Exercer a fiscalização da execução dos serviços contratados, verificando o andamento e a qualidade do desenvolvimento, implantação e integração;

**7.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para garantir o fiel cumprimento do disposto neste termo de referência no que se refere aos serviços contratados;

**7.1.3.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, conforme a conclusão e aceitação dos serviços prestados de desenvolvimento, implantação e integração do software;

**7.1.4.** Facilitar, por todos os meios necessários, o cumprimento da execução dos serviços pela CONTRATADA, fornecendo acesso adequado às informações e promovendo um bom entendimento entre seus funcionários e os profissionais designados pela contratada, em conformidade com as obrigações pré-estabelecidas;

**7.1.5.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade ou não conformidade encontrada nos serviços prestados, de forma a permitir que a CONTRATADA tome as medidas corretivas necessárias;

**7.1.6.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer atualização e/ou alteração no escopo dos serviços contratados;

**7.1.7.** Analisar a documentação fiscal fornecida pela CONTRATADA, verificando se está destinada à Instituição e se as especificações correspondem às acordadas neste termo de referência, referentes aos serviços prestados;

**7.1.8.** Comunicar por escrito à CONTRATADA caso não receba o serviço ou identifique razões que não o adequem aos termos acordados, detalhando os motivos da não conformidade;

**7.1.9.** À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir sua responsabilidade, realizar fiscalização ampla e completa sobre a execução dos serviços contratados.

**7.1.10.** O recebimento provisório do serviço deste Termo será realizado para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionais acordadas, avaliando sua adequação ao objeto licitado.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A supervisão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas por um representante da RIOPRETOPREV, designado pelo Diretor Superintendente da autarquia, o qual será responsável por atestar a entrega e cumprimento dos serviços prestados, além de resolver eventuais dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato, mantendo a Diretoria informada.

**8.2.** O representante da fiscalização atuará em nome da RIOPRETOPREV para assegurar o fiel cumprimento do contrato, tendo as seguintes atribuições:

**8.2.1.** Certificar as etapas de execução dos serviços, incluindo a conclusão e instalação do software, após verificar o devido cumprimento do objeto contratado;

**8.2.2.** Transmitir, por escrito, suas diretrizes e instruções à CONTRATADA, exceto em situações de urgência ou emergência, nas quais a fiscalização poderá emitir instruções verbais, sendo que a CONTRATADA poderá solicitar a confirmação escrita posterior dessas instruções;

**8.3.** Decisões ou providências que excedam a autoridade do representante da fiscalização devem ser encaminhadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias. A omissão, mesmo que eventual, da fiscalização da RIOPRETOPREV no desempenho de suas atribuições não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela completa execução dos serviços contratados.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO**

**9.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados na assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14,133/2021, desde que concordem as partes através de aditamento contratual.

**9.2.** Após decorridos 12 (doze) meses de vigência, poderá haver reajuste no valor contratado,

considerando para esse caso o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado no período e divulgado pelo IBGE.

**9.3.** A concessão do reajustamento somente será apreciada com a apresentação de requerimento devidamente circunstanciado pela Contratada.

## 10. DO PAGAMENTO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** O contratado apresentará **mensalmente** a Autarquia a Nota Fiscal referente à execução e ao fornecimento efetuado, a qual será paga à vista em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e devidamente atestado e aprovado pela RIOPRETOPREV relativo àquela competência/mês. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais de igual valor e consecutivas, com o envio de notas fiscais para atestação.

**10.2.** Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

**10.3.** A fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação: *Ação: 2059 - Manutenção RPPS - Fonte: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Dotação: 04.01.04.122.0018.2059.339035- Serviços de Consultoria / Auditoria*

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Conforme pesquisa de mercado formal realizada pela equipe técnica da Autarquia, estima-se que o valor contratação do serviço pode ser inferior ao limite estabelecido no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021, com a regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ou seja, estima-se em até R\$ 62.725,59 (*sessenta e dois mil, setecentos de vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), com **preço da menor proposta obtida**, por meio de pesquisa de prévia mercado, de cerca de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

## 12. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da RIOPRETOPREV representa uma decisão estratégica fundamental para a sua sustentabilidade e boa governança. Trata-se de uma atividade técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, que, por sua especialidade, experiência e singularidade, torna a competição inviável, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A notória especialização da empresa a ser contratada é um pressuposto indispensável para a legalidade do ato e se manifesta no conceito que a empresa possui no campo de sua especialidade. A indicação e escolha da empresa **Brasilis Consultoria Atuarial** se fundamenta na notória especialização comprovada por meio do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos, em estrita conformidade com o Art. 74, § 3º, da referida lei:

**Natureza Predominantemente Intelectual:** O serviço atuarial, conforme lição do insigne **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)**, é uma "*atividade técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, que requer julgamento profissional independente, domínio metodológico e profundo comprometimento com a prudência estatística*". A complexidade das variáveis (demográficas, econômicas e financeiras) e a responsabilidade técnica do atuário sobre as projeções

de longo prazo e a sustentabilidade do plano de benefícios afastam a possibilidade de uma disputa com critério de menor preço, que comprometeria a qualidade da entrega.

**Notória Especialização Comprovada por Desempenho Anterior e Produção Intelectual:** A empresa **Brasilis Consultoria Atuarial** demonstra vasta experiência anterior na prestação do serviço, evidenciada por atestados de capacidade técnica de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de grande porte, inclusive de estados e capitais, e de RPPS certificados no Nível IV do Programa Pró-Gestão, sendo que tal especialização, além de devidamente, comprovada, é requisito essencial e necessário para os serviços almejados pela RioPretoPrev, sem a qual não se chegaria ao seu desiderato tamanha a complexidade da matéria. Além disso, a notória especialização é comprovada pelos atestados que comprovam a realização de serviços igualmente complexos a RPPS's deste porte, e reforçada pela produção acadêmica e pela atuação de seu corpo técnico, como o caso do sócio e principal consultor atuário, que é palestrante em diversos eventos previdenciários e co-autor de capítulo do livro "PREVIDÊNCIA E REFORMA EM DEBATE", com o tema "SEGREGAÇÃO DE MASSAS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

**Qualidade e Independência Técnica:** A empresa assegura a plena autonomia e a independência técnica de seus profissionais. O atuário, por sua vez, se compromete formalmente com a técnica atuarial e com a utilização de hipóteses e premissas prudentes e fidedignas, em conformidade com as normas profissionais do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com a Portaria MTP nº 1.467/2022. Esta condição é essencial para garantir que os pareceres não sejam direcionados a resultados pré-estabelecidos, mas reflitam um juízo técnico imparcial.

**Capacidade e Estrutura Operacional:** O orçamento prévio fornecido pela empresa demonstra que o escopo de serviços oferecido atende de forma integral a todas as necessidades da RIOPRETOPREV, abrangendo desde a avaliação atuarial anual, o estudo e revisão do plano de custeio, até o parecer técnico sobre hipóteses, projeções de receitas e despesas e outros serviços de assessoria atuarial essenciais. A qualificação do corpo técnico, composto por seis atuários (dois no quadro diretivo e quatro no quadro de funcionários), assegura a capacidade de execução com excelência.

**Histórico e Confiança:** A empresa possui um histórico de prestação de serviços sem máculas junto a esta Autarquia, o que reforça a confiança na sua idoneidade e na sua capacidade de executar o objeto do contrato com excelência e qualidade.

Dessa forma, e com base na notória especialização e experiência da empresa, a contratação direta da Brasilis Consultoria Atuarial é a medida mais adequada para a plena satisfação do interesse público, garantindo a excelência técnica, a segurança e a conformidade legal na gestão atuarial da RIOPRETOPREV.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

(Assinatura digital)  
**Miguel Elias Daffara**  
Diretor-Superintendente

(Assinatura digital)  
**Adriano Antonio Pazianoto**  
Diretor Executivo

## **ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Este Anexo contém modelos de declarações a serem preenchidas e assinadas pela empresa contratada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria atuarial, visando à comprovação de conformidade com os requisitos do Termo de Referência:

**(TODAS em papel timbrado da empresa)**

### **MODELO A - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, portador (a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, representante legal da empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]** e seus sócios, diretores, técnicos ou colaboradores não possuem qualquer vínculo ou relação que configure conflito de interesses com a RIOPRETOPREV, seus conselheiros, diretores ou servidores, que possa comprometer a isenção e a imparcialidade na prestação dos serviços de consultoria e assessoria atuarial.
2. Comprometo-me a comunicar imediatamente à RIOPRETOPREV a superveniência de qualquer situação que possa caracterizar potencial ou efetivo conflito de interesses, para a adoção das medidas cabíveis.

**[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].**

**[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [Cargo do Representante Legal] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

### **MODELO B - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

Eu, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, representante legal da empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Cedo e transfiro, de forma irrevogável e irrestrita, todos os direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre os produtos técnicos (estudos, pareceres, relatórios, planilhas, etc.) gerados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Atuarial, ora em vigência com a RIOPRETOPREV.
2. A cessão abrange a totalidade dos direitos de uso, reprodução, distribuição, modificação e adaptação dos produtos técnicos, podendo ser utilizados, alterados e divulgados sem qualquer restrição, desde que respeitados os direitos morais de autor, nos termos da Lei nº 9.610/98.

**[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].**

**[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [Cargo do Representante Legal] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

### **MODELO C - COMPROMISSO FORMAL COM A TÉCNICA ATUARIAL**

Eu, **[NOME COMPLETO DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO]**, portador(a) do RG nº **[NÚMERO DO RG]** e do CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, Atuário(a) devidamente habilitado(a) e inscrito(a) no IBA sob o nº **[NÚMERO DE INSCRIÇÃO]**, e Responsável Técnico pelos serviços de consultoria e

assessoria atuarial prestados à RIOPRETOPREV pela empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, DECLARO e COMPROMETO-ME, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, a:

1. Executar todos os serviços com o mais alto rigor técnico, científico e ético da ciência atuarial, em conformidade com as normas profissionais do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).
2. Respeitar integralmente as diretrizes e os requisitos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e em suas futuras atualizações, bem como em toda a legislação e normatização aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
3. Utilizar dados, hipóteses e premissas atuariais que sejam compatíveis com a realidade do ente federativo e que reflitam a prudência e a segurança necessárias para a sustentabilidade do plano de benefícios.
4. Garantir a precisão, a clareza e a transparência em todos os relatórios, pareceres e estudos técnicos elaborados, de modo a permitir a checagem das informações e simulações realizadas pelos órgãos de governança e de controle.

**[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].**

**[NOME COMPLETO DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO] Atuário (IBA nº [NÚMERO DE INSCRIÇÃO]) [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**

### **MODELO D - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que:

1. De acordo com o inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
2. De acordo com o inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/21, cumpre todas as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. De acordo com o §1º do Art. 63 da Lei nº 14.133/21, a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

**[Localidade], aos [Dia] de [Mês] de [Ano].**

**[NOME DA EMPRESA] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**

### **MODELO E - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP RIOPRETOPREV**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**,

neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que:

1. Não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, em conformidade com o Art. 14 da Lei 14.133/21;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação e contratação.

*Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.*

**[Localidade]**, aos **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

**[NOME DA EMPRESA]** **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]** **[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**

### **MODELO F - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]**, representante legal da empresa **[NOME E QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA]**, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa **atende a todos os requisitos de habilitação constantes do Termo de Referência e de seus anexos.**

**[Localidade]**, **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

**[NOME DA EMPRESA]** **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]** **[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**

### **MODELO G - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA TÉCNICA**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, RG nº **[NÚMERO DO RG]** e CPF nº **[NÚMERO DO CPF]**, residente e domiciliado na cidade de **[CIDADE]**, à Rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que:

1. O atuário designado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência atuará com plena independência técnica.
2. É vedado qualquer tipo de direcionamento ou interferência nos resultados dos trabalhos, especialmente no que diz respeito à definição de premissas, métodos e critérios de avaliação.
3. O atuário deverá seguir as normas e padrões técnicos aplicáveis à sua área de atuação, zelando pela qualidade e pela fidedignidade das informações e resultados apresentados.
4. Quaisquer alterações nos termos deste Termo de Referência que possam comprometer a independência do atuário deverão ser previamente comunicadas e formalmente acordadas entre as partes.

*Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.*

**[Localidade]**, aos **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**



**[NOME DA EMPRESA] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**